



# **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

## **PORTARIA N.º 004/2026**

Dispõe sobre designação de servidores  
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, servidores para fiscalização da execução do Contrato Administrativo em vigor, conforme abaixo:

a) Contratado: CISABES – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES. CNPJ: 14.934.498/0001-74. Objeto: Formalização de contrato de programa para desenvolvimento de atividades em nível de planejamento, com transferência parcial de encargos e serviços ao contratado. Fiscal Titular: **Beatriz Menegueli Ávila**, matrícula 003; Fiscal Substituto: **Cleidimar Casagrande Caldeira**, matrícula 064.

**Art. 2º** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4º** - Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;



## **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

**V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**VIII.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria, em 27 de janeiro de 2026.

**ROMILDO  
GUIDINI:07556552  
730**

Assinado de forma digital por  
ROMILDO GUIDINI:07556552730  
Dados: 2026.01.27 11:54:39  
-03'00'

**ROMILDO GUIDINI**  
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 27 de janeiro de 2026.

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

### Portaria

#### PORTARIA N.º 004/2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, servidores para fiscalização da execução do Contrato Administrativo em vigor, conforme abaixo:

a) Contratado: CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES. CNPJ: 14.934.498/0001-74. Objeto: Formalização de contrato de programa para desenvolvimento de atividades em nível de planejamento, com transferência parcial de encargos e serviços ao contratado. Fiscal Titular: **Beatriz Meneguelli Ávila**, matrícula 003; Fiscal Substituto: **Cleidimar Casagrande Caldeira**, matrícula 064.

**Art. 2º** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4º** - Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

**I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

**V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**VIII.** exercer outras atribuições compatíveis com

sua função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria, em 27 de janeiro de 2026.

**ROMILDO GUIDINI**

Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 27 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1715990**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

### Termos

#### TERMO DE ADESÃO (CONSORCIADO) Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 000016/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

Processo Administrativo CISABES nº 095/2025. ID CidadeS/TCE-ES: 2025.501C2600002.02.0016

Processo Administrativo SAAE/JN nº 884 de 11/12/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva/ES, na qualidade de **Órgão Participante** da seguinte Ata de Registro de Preços, oriunda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 884, de 11 de dezembro de 2025, a seguinte contratação:

☐ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2025 (CISABES)**

**Empresa: HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 09.145.060/0001-77**

**Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**

João Neiva/ES, 27 de janeiro de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA,  
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.550/2024

**Protocolo 1715820**

#### TERMO DE ADESÃO (CONSORCIADO) Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 000016/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

Processo Administrativo CISABES nº 095/2025. ID CidadeS/TCE-ES:

**2025.501C2600002.02.0016**

Processo Administrativo SAAE/JN nº 884 de 11/12/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva/ES, na qualidade de **Órgão Participante**